

EDITAL Nº 1/2023 – ESTRATÉGIA ACADEMY - ESTRATÉGIA CARREIRA JURÍDICA

“O Segredo do Sucesso é a Constância no Objetivo”

O Estratégia Concursos S/A, empresa inscrita sob o nº CNPJ 13.877.842/0001-78, localizado na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 198, Sala 221 - Cidade Monções, Edifício Acaraí, CEP: 04563-060, São Paulo – SP, doravante “**ESTRATÉGIA**”, torna pública a realização do presente processo seletivo para preenchimento de vagas de professor-autor, doravante “**CANDIDATO**”, para atuação nos cursos preparatórios da vertical **ESTRATÉGIA CARREIRA JURÍDICA** do grupo **ESTRATEGIA EDUCACIONAL**.

A seleção rege-se de acordo com as instruções especiais dispostas neste edital.

1. Das Disposições Gerais

1.1. As etapas do processo seletivo serão avaliadas e acompanhadas por uma comissão de seleção, doravante “**COMISSÃO**”, que será composta por até 5 professores do **ESTRATÉGIA**.

1.2. A seleção é destinada a preencher vagas para cargo de professor-autor nas áreas de conhecimento relacionadas no item 3.1. do presente edital.

1.2.1. A contratação (ou não) do **CANDIDATO** fica a critério exclusivo da direção do **ESTRATÉGIA**, não havendo qualquer obrigatoriedade ao **ESTRATÉGIA** em efetivar a contratação.

1.2.2. Ainda que supere todas as fases do presente processo seletivo, em hipótese alguma ficará caracterizado para o **CANDIDATO** direito subjetivo à contratação.

1.3. As atividades serão iniciadas, provavelmente, a partir do mês de março de 2024, em data específica que será indicada pela direção do **ESTRATÉGIA**, após a finalização do presente processo seletivo e dos procedimentos contratuais.

1.4. Os selecionados irão atuar nas atividades de docência, elaborando materiais escritos voltados para a preparação de candidatos a concursos públicos.

1.4.1. Não há necessidade de o **CANDIDATO** morar em São Paulo-SP. As atividades serão desenvolvidas on-line.

1.5. Para se candidatar ao processo seletivo, o **CANDIDATO** precisará preencher, com informações fidedignas e de forma completa, o formulário de inscrição que ficará disponível no site do **ESTRATÉGIA** (www.estrategiaconcursos.com.br) e pelo seguinte link: <https://forms.gle/TdvMfKB5XudVfb3D7>.

1.6. Não haverá o pagamento de taxa para a participação do **CANDIDATO** no presente processo seletivo. Todas as fases do processo seletivo serão realizadas à distância.

1.7. Em hipótese alguma o **ESTRATÉGIA** ressarcirá qualquer custo havido pelo **CANDIDATO** durante o presente processo seletivo.

1.8. Toda produção intelectual desenvolvida pelo **CANDIDATO**, durante o processo seletivo e/ou após a sua contratação como professor-autor, pertencerá exclusivamente ao **ESTRATÉGIA**.

1.8.1. A cessão dos direitos autorais para o **ESTRATÉGIA** do material eventualmente produzido pelo **CANDIDATO** é condição para a inscrição no processo seletivo.

1.8.2. Na eventual efetivação da contratação do **CANDIDATO**, também haverá cláusula específica fixando que toda produção intelectual será de propriedade do **ESTRATÉGIA**.

1.9. O **ESTRATÉGIA** fará ampla divulgação do presente edital com objetivo de maximizar o número de inscritos e, por conseguinte, potencializar a probabilidade da excelência na escolha do novo quadro de professores.

2. Das Atribuições do Contratado

2.1. Entre as principais atividades que serão desenvolvidas pelo contratado estarão:

- a) redigir livros digitais (PDF), focados na preparação de candidatos para concursos públicos;
- b) resolver e comentar questões de provas anteriores de concursos;
- c) produzir, resolver e comentar exercícios inéditos (“simulados”), incluindo questões objetivas, discursivas, peças, sentenças e pareceres;
- d) redigir textos sobre pontos específicos ou aprofundados de cada área de conhecimento;
- e) efetuar pesquisa jurisprudencial, doutrinária e de predileção de membros de bancas examinadoras de concursos jurídicos;
- f) acompanhar e responder com qualidade e de forma tempestiva as dúvidas dos alunos na plataforma de ensino do **ESTRATÉGIA** (fórum de dúvidas);
- f) produzir conteúdos para divulgação e captação de *leads* com a finalidade de divulgar os cursos e disciplinas; e
- g) outras atribuições relacionados com a sua aptidão científica.

3. Das Vagas, Remuneração e Requisitos

3.1. As oportunidades, que serão efetivadas a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA**, são nas áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal, Legislação Penal Especial, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Financeiro e Econômico, Direito Empresarial, Direitos Internacional Público e Privado, Direitos Difusos e Coletivos, Direitos Humanos, Medicina Legal, Criminologia, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Eleitoral, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Urbanístico e Direito do Consumidor, bem como outras áreas que eventualmente sejam de interesse e necessidade do **ESTRATÉGIA**.

3.1.1. O contratado poderá ficar responsável por mais de uma disciplina dentro da sua área de expertise e conforme conveniência do **ESTRATÉGIA**.

3.2. O edital prevê a oferta de 02 (duas) vagas, com a possibilidade de convocação futura de mais **CANDIDATOS** aprovados em cadastro de reserva.

3.3. A remuneração prevista para o cargo de professor-autor é de até R\$ 6.000,00, com possibilidade de ser estabelecido bônus de produtividade, a ser fixado futuramente, mediante critério de oportunidade e conveniência do **ESTRATÉGIA**.

3.3.1. A remuneração será definida de acordo com a disponibilidade de horas semanais do candidato contratado, podendo ser alterada no decorrer do vínculo.

3.4. O perfil desejado do **CANDIDATO** é o seguinte:

- formação na área jurídica;
- aprovação e/ou exercício de funções públicas (ex. juiz, defensor, procurador, promotor, delegado, analista, técnico);
- experiência em concursos públicos para Exame de Ordem ou para a área jurídica;
- predileção pela leitura como método de aprendizado;
- facilidade com a escrita e com a pesquisa;
- ser detalhista e ter bastante atenção na execução das tarefas;
- forte disposição para o trabalho e vontade de fazer o melhor pelos alunos;
- poder de síntese na produção de seu trabalho sem perder conteúdo;
- disposição e gostar de interagir com os alunos, notadamente no fórum do curso;
- mentalidade de constante aprendizado;
- estar aberto a receber feedbacks constantes;
- disponibilidade para se adaptar aos prazos de lançamento dos materiais no site; e
- disponibilidade para revisar e atualizar os materiais tempestivamente, acompanhando as datas de lançamento de novos cursos, editais de concursos e inovações legislativas.

4. Das Etapas do Processo Seletivo

4.1 O **CANDIDATO** será avaliado no presente processo seletivo a partir das etapas abaixo relacionadas;

4.1.1. Inscrição no processo seletivo;

4.1.2. Avaliação curricular (pré-seleção);

4.1.3. Workshop de Formação;

4.1.4. Produção de materiais demonstrativos;

4.1.5. Entrevista com a **COMISSÃO**.

5. Da Inscrição no Processo Seletivo

5.1. Para inscrição no presente processo seletivo, o **CANDIDATO** deverá acessar o seguinte link: <https://forms.gle/TdvMfKB5XudVfb3D7> para preencher em sua integralidade o formulário de inscrição disponível.

6.1.1. O **ESTRATÉGIA** busca por **CANDIDATO** com notório saber para ministrar conteúdos em sua área de atuação ou em áreas afins a sua formação ou experiência profissional.

6.1.2. Não é requisito para a inscrição o **CANDIDATO** possuir especialização ou titulação acadêmica para a área que deseja fazer a inscrição.

6.2. Somente serão aceitas inscrições durante o período de abertura do processo seletivo, conforme cronograma previsto no Anexo Único do presente edital.

6.3. No formulário de que trata o item 6.1., o **CANDIDATO** deverá informar dados pessoais de identificação e outras informações de interesse para a **COMISSÃO**.

6.4. Fica a critério exclusivo da **COMISSÃO**:

a) eliminar de plano o **CANDIDATO** que não preencha adequadamente as informações do formulário de inscrição; ou

b) requerer que o **CANDIDATO** corrija e/ou complemente as informações julgadas necessárias.

6.5. No preenchimento do formulário de inscrição de que trata o item 6.1. do presente edital, o **CANDIDATO** deverá obrigatoriamente autorizar a utilização da sua imagem e da sua voz tanto pela equipe de Jornalismo quanto pela equipe de Marketing do **ESTRATÉGIA**.

6.5.1. A divulgação poderá ser realizada em todas as mídias de atuação do **ESTRATÉGIA**.

7. Da Avaliação Curricular

7.1. O currículo do **CANDIDATO** deve ser encaminhado a partir do preenchimento do formulário eletrônico de que trata o item 6.1. do presente edital, que estará disponível no site do **ESTRATÉGIA** durante o período de abertura do processo seletivo, conforme cronograma previsto no Anexo Único do presente edital.

7.2. No formulário de que trata o item 6.1. do presente edital, o **CANDIDATO** deverá informar eventual titulação acadêmica, atuação profissional e outras informações de interesse para a **COMISSÃO**.

7.3. Fica a critério exclusivo da **COMISSÃO**:

a) eliminar de plano o **CANDIDATO** que não preencha adequadamente as suas informações curriculares; ou

b) requerer que o **CANDIDATO** corrija e/ou complemente as informações julgadas necessárias.

7.4. O currículo do **CANDIDATO** será avaliado pela **COMISSÃO** examinadora que selecionará até 20 (vinte) vezes o número de vagas constante no item 3.2. do presente edital para a fase seguinte do processo seletivo que será o Workshop.

7.5. O **CANDIDATO** não selecionado pela **COMISSÃO** nos termos do item 7.4. do presente edital será eliminado do processo seletivo.

8. Do Workshop de Formação

8.1. Os **CANDIDATOS** aprovados na Avaliação Curricular (pré-seleção), devem participar do Workshop de Formação, a ser realizado on-line.

8.2. A critério exclusivo da **COMISSÃO** poderá ser formada duas ou mais turmas para o Workshop.

8.3. O Workshop está previsto para acontecer nas datas indicadas no Anexo Único, em horário a ser definido pela **COMISSÃO**.

8.4. O **CANDIDATO**, durante o Workshop de Formação:

- a) participará de palestras e aulas expositivas;
- b) compreenderá a rotina dos professores e da direção do **ESTRATÉGIA**;
- c) aprenderá a metodologia de ensino do **ESTRATÉGIA**;
- d) compreenderá todos os detalhes do funcionamento da fase de Produção de materiais demonstrativos.

8.5. Será peremptoriamente eliminado do presente processo seletivo o **CANDIDATO** que não participar do Workshop de Formação.

9. Da Produção dos Materiais Demonstrativos

9.1. O **CANDIDATO** será informado sobre o tema, forma e demais condições para produção de material demonstrativo em PDF (livro digital) no dia do Workshop de Formação.

9.2. Os limites máximo ou mínimo de páginas para a produção dos conteúdos serão informados pela **COMISSÃO** no momento da distribuição das tarefas.

9.3. A **COMISSÃO** avaliará somente os materiais demonstrativos apresentados tempestivamente pelo **CANDIDATO**, dentro do prazo fixado no Anexo Único do presente edital, utilizando na aludida avaliação, entre outros critérios:

- a) a didática do professor;
- b) a linguagem do professor;
- c) a profundidade e clareza da abordagem do tema indicado pela **COMISSÃO**;
- d) o equilíbrio entre o rigor metodológico e a concisão das ideias;
- e) a customização para concursos com focos diferenciados eventualmente indicados pela **COMISSÃO**;
- f) o ineditismo e a autenticidade do conteúdo.

9.4. A constatação de plágio eliminará peremptoriamente o **CANDIDATO** do processo seletivo.

9.4.1. Eventuais responsabilidades civis, penais ou administrativas consequentes de plágio de obra técnica ou científica por parte do **CANDIDATO** são de exclusividade deste.

9.5. O **ESTRATÉGIA** se reserva no direito de tomar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis para a manutenção da lisura e da legalidade do processo seletivo.

9.6. Os materiais demonstrativos deverão ser enviados para o endereço eletrônico academyecj@estrategiacursos.com.br, dentro do prazo fixado no Anexo Único do presente edital.

9.7. Caberá exclusivamente à **COMISSÃO** a convocação do **CANDIDATO** para a entrevista, última fase do processo seletivo.

9.8. O **CANDIDATO** não convocado para a entrevista estará peremptoriamente eliminado do processo seletivo.

9.9. O **ESTRATÉGIA** não remunerará o candidato pelos materiais demonstrativos, a qualquer título, nem o **CANDIDATO** terá qualquer direito autoral, patrimonial ou moral, relativo à obra entregue.

10. Da Entrevista

10.1. A última fase do processo seletivo será a entrevista do **CANDIDATO** com a **COMISSÃO**.

10.2. As datas e os horários das entrevistas serão definidos em comum acordo entre a **COMISSÃO** e o **CANDIDATO**, sendo o período de agendamento aquele constante no Anexo Único ao presente edital.

10.3. A **COMISSÃO**, a seu exclusivo critério, poderá eliminar do processo seletivo o **CANDIDATO** que não se alinhe à missão, à visão e aos valores do **ESTRATÉGIA**.

10.4. A **COMISSÃO** delibera por maioria e seus membros possuem poder de veto para a contratação.

11. Do Resultado Final

11.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia indicado no Anexo Único.

11.2. O **CANDIDATO** selecionado deve entregar toda a documentação exigida pelo **ESTRATÉGIA** para a efetivação de sua contratação.

11.3. A efetivação (ou não) do(s) **CANDIDATO**(s) fica(m) a critério exclusivo da direção do **ESTRATÉGIA**.

12. Das Disposições Finais

12.1. A participação do **CANDIDATO** em todas as etapas desse processo seletivo implica na aceitação das normas contidas nos comunicados divulgados no site do **ESTRATÉGIA**, neste edital e em outras divulgações a serem realizadas pela **COMISSÃO**.

12.2. Todas as despesas relativas à participação dos **CANDIDATO** no presente processo seletivo correrão às expensas do próprio **CANDIDATO**.

12.3. O **ESTRATÉGIA** poderá divulgar amplamente o resultado final do processo seletivo, fazendo uso da imagem e da voz do **CANDIDATO**.

12.4. O principal canal de divulgação e atualização do presente processo seletivo será o site do **ESTRATÉGIA** (www.estrategiaconcursos.com.br), sem prejuízo quanto à realização de comunicação e/ou marketing por outros meios julgados adequados pela direção do **ESTRATÉGIA**.

12.5. O presente edital poderá ser aditado, retificado ou alterado unilateralmente pelo **ESTRATÉGIA**, sem qualquer aviso prévio, devendo os Departamentos de Jornalismo e de Marketing darem ampla divulgação.

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital do processo seletivo	05/12/23
Período de Inscrição no site do Estratégia (www.estrategiaconcursos.com.br) (https://forms.gle/TdvMfKB5XudVfB3D7)	05/12/2023 a 15/12/23
Divulgação dos inscritos selecionados pela COMISSÃO para a realização do Workshop de Formação	22/12/23
Workshop de Formação de Professores - Estratégia Academy	03/01/24
Entrega do material demonstrativo em PDF (livro digital), acerca do tema fixado pela COMISSÃO e conforme condições e modelo apresentado no Workshop de Formação.	11/01/24
Convocação para entrevistas dos selecionados na fase de testes.	19/01/24 a 23/01/24
Divulgação do Resultado Final	26/01/24
Contratação e início das atividades	Fevereiro de 2024